



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Apoio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CUJO OBJETO É A SUPRESSÃO DE POSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE IPATINGA.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, nomeada pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, inscrita no CPF nº 456.433.266-04, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2.717.295, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, sediada na Rua Elói Mendes, nº 285, bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº MG 10614453, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084.608.536-40, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/02/2023, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 167.715,62 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.012.587,44 (dois milhões, doze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Belo Horizonte	Servente	40 h	1	R\$ 4.866,09	R\$ 4.866,09	R\$ 58.393,08
Betim	Servente	40 h	1	R\$ 4.767,58	R\$ 4.767,58	R\$ 57.210,96
Conselheiro Lafaiete	Servente	40 h	1	R\$ 4.418,88	R\$ 4.418,88	R\$ 53.026,56
Contagem	Servente	35 h	1	R\$ 4.403,98	R\$ 4.403,98	R\$ 52.847,76
Contagem	Servente	15 h	1	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10	R\$ 14.965,20
Divinópolis	Servente	40 h	1	R\$ 5.021,51	R\$ 5.021,51	R\$ 60.258,12
Formiga	Servente	20 h	1	R\$ 2.665,12	R\$ 2.665,12	R\$ 31.981,44
Ipatinga	Servente	40 h	0	R\$ 4.974,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itabira	Servente	20 h	1	R\$ 2.769,03	R\$ 2.769,03	R\$ 33.228,36
Itaúna	Servente	20 h	1	R\$ 2.664,48	R\$ 2.664,48	R\$ 31.973,76
João Monlevade	Servente	20 h	1	R\$ 1.714,49	R\$ 1.714,49	R\$ 20.573,88
Nova Lima	Servente	20 h	1	R\$ 2.775,37	R\$ 2.775,37	R\$ 33.304,44
Ouro Preto	Servente	20 h	1	R\$ 1.590,09	R\$ 1.590,09	R\$ 19.081,08
Santa Luzia	Servente	20 h	1	R\$ 3.022,76	R\$ 3.022,76	R\$ 36.273,12
Sete Lagoas	Servente	37,5 h	1	R\$ 4.356,27	R\$ 4.356,27	R\$ 52.275,24
Oliveira	Servente	20 h	1	R\$ 1.679,79	R\$ 1.679,79	R\$ 20.157,48
Alfenas	Servente	20 h	1	R\$ 2.617,91	R\$ 2.617,91	R\$ 31.414,92
Boa Esperança	Servente	20 h	1	R\$ 2.527,30	R\$ 2.527,30	R\$ 30.327,60
Campo Belo	Servente	40 h	1	R\$ 3.358,29	R\$ 3.358,29	R\$ 40.299,48
Caxambu	Servente	20 h	1	R\$ 1.598,48	R\$ 1.598,48	R\$ 19.181,76
Itajubá	Servente	20 h	1	R\$ 1.674,12	R\$ 1.674,12	R\$ 20.089,44
Lavras	Servente	20 h	1	R\$ 2.690,61	R\$ 2.690,61	R\$ 32.287,32
Perdões	Servente	20 h	1	R\$ 2.513,99	R\$ 2.513,99	R\$ 30.167,88
Poços de Caldas	Servente	40 h	1	R\$ 3.913,98	R\$ 3.913,98	R\$ 46.967,76
Pouso Alegre	Servente	40 h	1	R\$ 4.980,78	R\$ 4.980,78	R\$ 59.769,36
São Lourenço	Servente	20 h	1	R\$ 2.789,16	R\$ 2.789,16	R\$ 33.469,92
São Sebastião do Paraíso	Servente	20 h	1	R\$ 2.627,43	R\$ 2.627,43	R\$ 31.529,16
Três Corações	Servente	20 h	1	R\$ 1.776,26	R\$ 1.776,26	R\$ 21.315,12
Três Pontas	Servente	20 h	1	R\$ 2.558,34	R\$ 2.558,34	R\$ 30.700,08
Varginha	Servente	35 h	1	R\$ 3.970,79	R\$ 3.970,79	R\$ 47.649,48

Varginha	Servente	15 h	1	R\$ 1.207,42	R\$ 1.207,42	R\$ 14.489,04
Ponte Nova	Servente	40 h	1	R\$ 4.637,09	R\$ 4.637,09	R\$ 55.645,08
Barbacena	Servente	20 h	1	R\$ 1.590,99	R\$ 1.590,99	R\$ 19.091,88
Manhuaçu	Servente	20 h	1	R\$ 2.624,13	R\$ 2.624,13	R\$ 31.489,56
Rio Pomba	Servente	20 h	1	R\$ 1.549,61	R\$ 1.549,61	R\$ 18.595,32
Santos Dumont	Servente	20 h	1	R\$ 1.513,64	R\$ 1.513,64	R\$ 18.163,68
Ubá	Servente	20 h	1	R\$ 2.562,44	R\$ 2.562,44	R\$ 30.749,28
Viçosa	Servente	20 h	1	R\$ 2.499,24	R\$ 2.499,24	R\$ 29.990,88
Araçuaí	Servente	20 h	1	R\$ 1.512,38	R\$ 1.512,38	R\$ 18.148,56
Bocaiuva	Servente	20 h	1	R\$ 2.390,80	R\$ 2.390,80	R\$ 28.689,60
Curvelo	Servente	22,5 h	1	R\$ 2.653,65	R\$ 2.653,65	R\$ 31.843,80
Diamantina	Servente	20 h	1	R\$ 2.519,79	R\$ 2.519,79	R\$ 30.237,48
Governador Valadares	Servente	40 h	1	R\$ 4.989,74	R\$ 4.989,74	R\$ 59.876,88
Governador Valadares	Servente	15 h	1	R\$ 1.205,17	R\$ 1.205,17	R\$ 14.462,04
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 5.137,14	R\$ 5.137,14	R\$ 61.645,68
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 3.091,96	R\$ 3.091,96	R\$ 37.103,52
Paracatu	Servente	40 h	1	R\$ 3.357,78	R\$ 3.357,78	R\$ 40.293,36
Pirapora	Servente	20 h	1	R\$ 2.883,75	R\$ 2.883,75	R\$ 34.605,00
Teófilo Otoni	Servente	40 h	1	R\$ 4.472,90	R\$ 4.472,90	R\$ 53.674,80
Unaí	Servente	20 h	1	R\$ 2.477,58	R\$ 2.477,58	R\$ 29.730,96
Araxá	Servente	20 h	1	R\$ 2.683,01	R\$ 2.683,01	R\$ 32.196,12
Araguari	Servente	40 h	1	R\$ 4.319,79	R\$ 4.319,79	R\$ 51.837,48
Ituiutaba	Servente	20 h	1	R\$ 3.056,83	R\$ 3.056,83	R\$ 36.681,96
Patos de Minas	Servente	22,5 h	1	R\$ 3.129,72	R\$ 3.129,72	R\$ 37.556,64
Uberaba	Servente	35 h	1	R\$ 3.956,60	R\$ 3.956,60	R\$ 47.479,20
Uberaba	Servente	20 h	1	R\$ 1.482,75	R\$ 1.482,75	R\$ 17.793,00
Uberlândia	Servente	27,5 h	1	R\$ 4.371,16	R\$ 4.371,16	R\$ 52.453,92
Uberlândia	Servente	25 h	1	R\$ 2.278,58	R\$ 2.278,58	R\$ 27.342,96
TOTAL:					R\$ 167.715,62	R\$ 2.012.587,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação

da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Documento assinado digitalmente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - SRA/MG

Documento assinado digitalmente

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES

Britânica Administração & Terceirização EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE

CPF: 872.322.356-15

Documento assinado digitalmente

WANDERLEY DA SILVA DUTRA

CPF: 661.815.186-49

Processo Administrativo nº: 10680.100789/2021-82

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e alterações, combinado com o disposto no artigo 65 da Portaria MF/GM nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, aprovo o presente Termo Aditivo de Supressão Contratual (Contrato de nº 14/2022), celebrado com a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES, Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 12/01/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe de Seção**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 12/01/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 12/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30855185** e o código CRC **A492E4D6**.

Referência: Processo nº 10680.100789/2021-82.

SEI nº 30855185